

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Rosa Maria da Silva Rodrigues

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 040/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 040/2012, de 18 de maio de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.269, DE 19/02/2013

Processo nº 201204258-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): José Maria de Souza

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 006/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária por idade. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art.

40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 006/2012, de 13 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.270, DE 19/02/2013

Processo nº 201212131-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Raimunda Gaudino Queiroz

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 048/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §

1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos

termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 048/2012, de 11 de junho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.271, DE 19/02/2013

Processo nº 201212130-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria Albertina Silva Nascimento

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 050/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Observância do Art. 40, §

1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 050/2012 de 12 de junho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.272, DE 19/02/2013

Processo nº 201211000-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria Bárbara Costa

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 039/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 039/2012 de 18 de maio de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.273, DE 19/02/2013

Processo nº 201210999-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria Vieira de Carvalho

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 038/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 038/2012, de 17 de maio de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.274, DE 19/02/2013

Processo nº 201214302-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Izabel dos Santos Silva da Luz

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 063/2012 – IPASEMAR. Aposentadoria voluntária. Proventos integrais. Observância do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 063/2012, de 06 de agosto de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.275, DE 19/02/2013

Processo nº 201214079-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Pensão por morte do Sr. Fernando Chaves Gurgel Filho

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 061/2012 – IPASEMAR. Pensão por morte. Observância do Art. 40, § 7º, II, da CF/88. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 061/2012, de 06 de agosto de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.276, DE 19/02/2013

Processo nº 201212497-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Pensão por morte do Sr. José de Sousa Andrade Filho

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 052/2012 – IPASEMAR. Pensão por morte. Observância do Art. 40, § 7º, II, da CF/88. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 052/2012, de 20 de junho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.277, DE 19/02/2013

Processo nº 201212129-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Pensão por morte da Sra. Eleuza Souza Cardoso

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 043/2012 – IPASEMAR. Pensão por morte. Observância do Art. 40, § 7º, II, da CF/88. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 043/2012, de 04 de junho de 2012.

ACÓRDÃO Nº 23.278, DE 19/02/2013

Processo nº 201214080-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Pensão por morte do Sr. Carlos Will da Silva

Responsável: Karam El Hajjar

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 056/2012 – IPASEMAR. Pensão por morte. Observância do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. *Pelo registro.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 056/2012, de 31 de julho de 2012.

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496760

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de Março de 2013, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0480012007-00

Responsável: Jorge Luis dos Santos Braga

Origem: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2007

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

02) Processo nº 950022009-00

Responsável: Celso Trzeciak

Origem: Câmara Municipal de Medicilândia

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

03) Processo nº 030022007-00

Responsável: Roldão de Almeida Lobato

Origem: Câmara Municipal de Afluá

Assunto: Recurso de Reconsideração contra decisão do ACÓRDÃO Nº 21.482 de 27.09.2011

Exercício: 2007

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08/03/2013.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 19.02.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496428

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de fevereiro de 2013 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 51.700

Processo nº. 2003/50829-0

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio 209/2002, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO e a SESP.

Responsável: Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "d" c/c o art.62 e 82 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

I – Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época, CPF nº 054.368.262-53, à devolução do valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), devidamente corrigido a partir de 19/08/2002 e acrescido dos consectários legais até a data de seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo dano ao erário, que deverá ser recolhida na forma do